

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 20-05-2014
Convênio 090/2014
Gestor Técnico: Eduardo Daroz
Proc. SELJ 0125/14

Habitação

AGÊNCIA PAULISTA DE HABITAÇÃO SOCIAL

Extrato de Convênios

PROGRAMA DE APOIO FINACEIRO COMPLEMENTAR AO PMCMV – MODALIDADE OFERTA PÚBLICA – direcionado a Municípios com até cinquenta mil habitantes.

Participes: ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, o Município de ÁGUAS DE LINDÓIA e COBANSA – COMPANHIA HIPOTECÁRIA, nos termos do Decreto 60.108, de 29-01-2014, combinado com Decreto 60.281, de 21-03-2014.

Objeto: Repasse de recursos financeiros complementares para produção de 40 unidades habitacionais.

Valor do convênio: R\$ 640.000,00;

Data da assinatura: 28-03-2014;

Prazo: 24 meses;

Processo: SH-173/05/2014.

PROGRAMA DE APOIO FINACEIRO COMPLEMENTAR AO PMCMV – MODALIDADE OFERTA PÚBLICA – direcionado a Municípios com até cinquenta mil habitantes.

Participes: ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, o Município de DUMONT e COBANSA – COMPANHIA HIPOTECÁRIA, nos termos do Decreto 60.108, de 29-01-2014, combinado com Decreto 60.281, de 21-03-2014.

Objeto: Repasse de recursos financeiros complementares para produção de 39 unidades habitacionais.

Valor do convênio: R\$ 624.000,00;

Data da assinatura: 28-03-2014;

Prazo: 24 meses;

Processo: SH-165/05/2014.

PROGRAMA DE APOIO FINACEIRO COMPLEMENTAR AO PMCMV – MODALIDADE OFERTA PÚBLICA – direcionado a Municípios com até cinquenta mil habitantes.

Participes: ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, o Município de PROMISSÃO e BICBANCO – BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, nos termos do Decreto 60.108, de 29-01-2014, combinado com Decreto 60.281, de 21-03-2014.

Objeto: Repasse de recursos financeiros complementares para produção de 39 unidades habitacionais.

Valor do convênio: R\$ 624.000,00;

Data da assinatura: 28-03-2014;

Prazo: 24 meses;

Processo: SH-285/05/2014.

Extrato de Compromisso e Adesão

Inclusão e Adesão dos Municípios, abaixo indicados na parceria do Estado com a União para a execução do Programa de Apoio Financeiro complementar ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, com prazo de vigência até 31-12-2015.

DIADEMA, data de assinatura: 13-05-2014.

RIO GRANDE DA SERRA, data de assinatura: 13-05-2014.

SANTO ANDRÉ, data de assinatura: 13-05-2014.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data de assinatura: 13-05-2014.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 19-05-2014

Ratificando, à luz do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pelo Diretor Geral do Instituto Florestal, a favor da empresa Sabesp Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, com fundamento no caput do artigo 25, do mesmo diploma legal. Parecer CJ-SMA 342/2014. Processo SMA – 618/2014.

Despacho do Secretário, de 08-05-2014

Autorizando a interdição temporária do empreendimento Laluce & Cia Ltda, localizado na Av. Nelson Calixto, 458, bairro Vila Angélica, município de Birigui - SP, até a obtenção da Licença de Operação da Cetesb, por infração aos artigos 1º e 4º, inciso III da Resolução Conama 273/00 e artigo 62, inciso II, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações. Processos Cetesb 13/00146/13, 13/00448/12 e 13/00002/09.

Extrato de Convênio

Termo de Convênio2014: convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Santa Fé do Sul

Convênio: 180/2014 – SMA/ SICAR-SP

Concedente Secretaria do Meio Ambiente

Beneficiário: Prefeitura de Santa Fé do Sul

Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes visando o disponibilizar condições para os proprietários e/ou possuidores de imóveis rurais com área menor ou igual a 4 módulos fiscais municipais efetivarem a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 05-06-2013

Vigência: 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Parecer Jurídico: Parecer CJ/SMA 118/2014

Data de Assinatura: 20-05-2014

(Processo SMA 1.677/2014)

GRUPO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008;

c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora

PDS a serem pagas

260001

Data: 20/5/2014

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260106	2014PD00468	1.092,63
260106	2014PD00471	51,28
TOTAL		1.143,91
260107	2014PD00495	99,36
TOTAL		99,36
TOTAL GERAL		1.243,27

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 16-05-2014

Processo SMA 5.532/2013

Convite Eletrônico 29161/2012

Oferta de Compra 260108000012012OC00026

Nota de Empenho 2012NE00908

Nota Fiscal 8135

Em atenção ao recurso interposto pela empresa LEMAR INK FRANQUIAS LTDA, CNPJ 04.521.468/0001-82, datado de 17-04-2014, parte integrante do Processo SMA 5.532/2014, referente ao Convite Eletrônico 29161/2012, nota de empenho 2012NE00908, que trata de fornecimento de bens falsificados a esta Instituição. Informamos que foi submetido à Doua Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente para análise e parecer, onde se concluiu pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor é expresso no sentido que os fornecedores de produtos de consumo duráveis e não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam..... bem como são impróprios ao uso e consumo os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, FALSIFICADOS, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

Informa ainda que o recurso apresentado pela empresa LEMAR INK FRANQUIAS LTDA não acrescentou aos autos qualquer elemento que afaste sua responsabilidade no descumprimento do contrato. A ausência de má-fé ou dolo da contratada não afasta a responsabilidade pelo descumprimento das obrigações, ficando passível de penalização nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

“Em síntese analisando os argumentos recursais nada há que ser revisto nestes autos, eis que houve descumprimento das obrigações por parte da contratada, que entregou mercadoria com as especificações diferente ao que constava do Termo de Referência e Edital.”

Dessa forma inscreva-se a penalidade aplicada à empresa Lemar Ink Franquias Ltda no site de sanções administrativas.

Quanto à multa no valor de R\$ 780,00 aplicada por esta Diretoria Geral em 04-04-2014, conforme publicação no D.O. de 08-04-2014, pela inexecução parcial do contrato, conforme item 9.1 do Edital e de acordo com a alínea “o” do preâmbulo do Edital, alínea “a” do artigo 3º da Resolução SMA 29 de 24-09-1999, por entregar a este Instituto materiais falsificados, que correspondem aos itens 04, 09, 11 e 27 da nota de empenho 2012NE00908, desse valor será abatido o valor de R\$ 380,00 que corresponde ao pagamento dos itens 40 e 52 da respectiva nota de empenho entregues de acordo com as especificações do Edital. Portanto a empresa LEMAR INK FRANQUIAS LTDA, DEVERÁ EFETUAR DEPÓSITO no valor de R\$ 400,00 na conta “C” da Secretaria do Meio Ambiente, Banco do Brasil, Agência 01897-X, C/C 139450-9 no prazo de 30 dias conforme Resolução SMA 29 de 24-09-1999, iniciando-se o prazo para o depósito da multa a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Caso não ocorra o depósito do valor da multa na conta acima dentro do prazo estipulado, a empresa LEMAR INK FRANQUIAS LTDA, CNPJ 04.521.468/0001-82 será inscrita no CADIN Estadual e se for o caso, posteriormente será cobrado judicialmente.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF-129, de 19-05-2014

O Diretor Executivo em Exercício, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve:

Artigo 1º - Designar Carlos Zacchi Neto, R.G. 26.872.753-3, para responder pelo expediente do Núcleo São Sebastião do Parque Estadual da Serra do Mar, sem prejuízo de suas atividades frente à Gerência de Unidades de Conservação da Baixada Santista e Litoral Norte.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria FF 0234/2012, que designou Gustavo Freitas Cardoso para responder pelo expediente da referida Unidade.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20-05-2014.

Portaria FF-130, de 20-05-2014

O Diretor Executivo em Exercício, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve:

Artigo 1º - Designar Ícaro Aronovich da Cunha, R.G. 10.623.024-4, para responder pelo expediente da Diretoria Adjunta para a Baixada Santista, Litoral Norte, Vale do Paraíba e Mantiqueira.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria F.F. 0267/2013, que designou Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor para responder pelo expediente da referida Diretoria.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de 21-05-2014.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 20-05-2014

Ata de Registro de Preço FF 12/2013

Processo nº FF 1.179/2013

Interessado: Fundação Florestal

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Ata de Registro de Preços FF 12/2013, realizada pela Fundação Florestal.

Homologo a Despesa e A Emissão de Empenho, a favor da empresa Supermercado Morada do Sol Ltda, no valor de R\$2.514,25.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 19-5-2014

Dispensa de Licitação ART. 24

Processo 675/14

Interessado: FF/DAF/ Setor de Almozarifado.

Assunto: Aquisição de Peças e Acessórios para Impressora para Reposição do Estoque do Almozarifado.
Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, a Favor da Empresa Inforshop Suprimentos Ltda, CNPJ: 56.215.999/0001-40, no Valor Total de R\$ 1.000,00.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 19-5-2014

Dispensa de Licitação Art. 24

Processo 677/14

Interessado: FF/DAF/Setor De Almozarifado.

Assunto: Aquisição de Material de Escritório para Reposição do Estoque do Almozarifado.

Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, a Favor da Empresa Megapel Comercial Ltda, CNPJ: 67.440.461/0001-56, no Valor Total de R\$ 1.428,00.

Despacho do Diretor Administrativo Financeiro, de 20-5-2014

Dispensa de Licitação Art. 24

Processo 742/14

Interessado: Fundação Florestal

Assunto: Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Confeção de Mesa de Reunião.

Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, a Favor da Empresa Multiflex do Brasil Comércio de Móveis Eireli, CNPJ: 08.898.807/0001-03, no Valor Total de R\$ 4.150,92.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Decisão do Diretor, de 19-5-2014

Ref.: Exp. 005/2014

Instauração de Procedimento Administrativo para averiguação preliminar sobre acidente de trabalho ocorrido em 02-04-2014 envolvendo servidora da FPZSP, lotada no Setor de Ambiente, conforme informado no Memorando SP 069/2014.

Acolhendo os fundamentos constantes no relatório final da Comissão de Procedimento Administrativo, bem como no parecer da Assessoria Jurídica da Entidade, Determino o arquivamento do presente feito, por não restar caracterizada conduta ilícita que tenha ensejado o acidente de trabalho havido em 02-04-2014 envolvendo servidora desta Fundação lotada no Setor de Ambiente.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Retificação do D.O. de 20-5-2014

Na Deliberação CPGE 60/05/2014, leia-se: O Conselho deliberou, por unanimidade, propor ao Gabinete do Procurador Geral a adoção de prontas providências para apuração de responsabilidade por parte da magistrada da 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo por conduta desrespeitosa diante dos fatos relatados no "momento do procurador" pela Procuradora do Estado Sueine Patrícia Cunha de Souza.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA o Procurador do Estado Luiz Duarte de Oliveira para participação, representando a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no III Congresso Regional de Procuradores do Centro Oeste – Tocantins: Desafios da Advocacia Pública em face da Coletivização dos Direitos e da Tutela ao Meio Ambiente, promovido pela Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul, que será realizado entre os dias 29 e 30-05-2014, no Grand Park Hotel, localizado na Avenida Afonso Pena, 5282 – Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS. O convocado poderá requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, da Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca ao servidora Juliana Ungefehr em substituição à servidora Gilze Ribeiro Moreno, para participação no Treinamento "Ficha Funcional – Cadastramento do Histórico", no dia 22-05-2014, conforme programação publicada no D.O. de 17-05-2014.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

Processo: 18762-296201/2014

Interessado: Mario Fernandes Alves

Assunto: Autorização para transferência de título de domínio

Ante ao exposto, com base no art.4º, § 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as devidas alterações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo, em favor de GABRIEL FERREIRA ANISIO e sua cônjuge MARIA APARECIDA MONTEIRO a transferência do título de domínio relativo à gleba 01/17/418-0, do 1º Perímetro de Iguape, mantendo-se as mesmas condições originais do título de domínio outorgado.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Portaria GPR-4, nº 03, de 19-05-2014

Disciplina o horário de atendimento aos Oficiais de Justiça encarregados do cumprimento de mandados judiciais de citação, intimação e notificação da Fazenda do Estado de São Paulo e das autarquias estaduais especificadas na Resolução PGE 12, de 03-05-2013

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba,

Considerando a necessidade de disciplinar o horário de atendimento aos Oficiais de Justiça, em conformidade com a Resolução PGE 12, de 03-05-2013, em razão do grande fluxo registrado;

Considerando um melhor aproveitamento do horário de recebimento dos mandados judiciais, garantindo a agilização do atendimento;

Considerando, por fim, o princípio da eficiência que deve nortear a atuação da Administração Pública, impondo otimização e racionalização das atividades dos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Artigo 1º - O horário de atendimento aos Oficiais de Justiça encarregados do cumprimento de mandados judiciais de citação, intimação e notificação da Fazenda do Estado de São Paulo e das autarquias estaduais especificadas na Resolução PGE 12, de 03-05-2013, com as alterações da Resolução PGE 07, de 30-04-2014, será de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 15h às 17h.

Artigo 2º - Uma vez comprovada a urgência no cumprimento da medida, que não possa ser cumprida no horário fixado, o atendimento poderá ser feito, excepcionalmente, no horário de funcionamento da repartição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Comunicado de 19-05-2014

A Procuradora do Estado Chefe Comunica o revogação do Pregão 002/14, Processo PGE 18881-364901/2014, tendo em vista a divergência na Oferta de Compra, referente à Contratação de Serviço de montagem, readequação e instalação de divisórias.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionado, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/

CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHAA	EMPRESA
07	612	Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda.
04	616	Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda.
04	618	Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda.
05	714	Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda.
03	715	Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda.
05	734	Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda.
08	679	Rápido Luxo Campinas Ltda.
10	680	Rápido Luxo Campinas Ltda.
08	431	Viação Riacho Grande Ltda.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificações do D.O. de 15-05-2014

No extrato de Termo de Contrato, referente ao processo Stur 186/2014- Contrato 005/2014 - Onde se lê "Data de Assinatura: 12-05-2014."

leia-se "Data de Assinatura 14-05-2014".

No extrato de Termo de Contrato, referente ao processo Stur 187/2014- Contrato 006/2014 - Onde se lê "Data de Assinatura: 12-05-2014."

leia-se "Data de Assinatura 14-05-2014".

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 20/05/14

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a W.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS MIRASSOL LTDA- ME, CNPJ 10.388.388/0001-01, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Elias Mahfuz 25-91, Bairro Moreira, município de MIRASSOL, para fins de solução alternativa tipo I, climatização e reserva de incêndio, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 073-0046 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.698,36 - E 655,28 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 2,20 m3/h - período 3,48 h/d - 24 d/m. Autos DAAE 9206326 - Extrato de Portaria 1023/14.

Fica AILTON SIMONI, CPF 074.756.198-26, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara Esperança, Rua das Mangueiras, 62, Bairro Chácara do Vale, município de MOCOCA, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado: